



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** referente aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 11.633.668/0001-92, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930/82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, com sede na rua Dirceu José Felipetti, 535, na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº 21.596.355/0001-65, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 003/2019.

PRIMEIRO: A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer os produtos, obedecendo às especificações do Convite nº 003/2019. A Vigência do presente Contrato será durante o exercício de 2019.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato e autorização de entrega. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 6.829,65 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, itens:

Empresa: DENTAX COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME					
Item	Quantidade	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
	de	.			
2	30,00	UN	AGUA DESTILADA 5 LITROS	10,50000	315,00
7	5,00	UN	ANESTESICO TOPICO	8,95000	44,75
9	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1013	1,94000	19,40
10	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1014	1,94000	19,40
11	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1015	1,94000	19,40
12	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1016	1,94000	19,40
13	20,00	UN	PONTA TRIDIAMANTADA ACABAMENTO 3168FF	1,94000	38,80
14	20,00	UN	PONTA TRIDIAMANTADA ACABAMENTO 3118 F	1,94000	38,80
15	20,00	UN	PONTA TRIDIAMANTADA ACABAMENTO 3195 F	1,94000	38,80
16	20,00	UN	CABO PARA ESPELHO	2,95000	59,00



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



			ODONTOLOGICO		
17	10,00	SER	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML	1,20000	12,00
18	10,00	FR	DESOXIDANTE P LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS C/ 500ML	22,30000	223,00
20	50,00	UN	ENHANCE EM DISCO	13,69000	684,50
21	100,00	UN	ESCOVA ROBSON BRANCA, MACIA COM PONTA PLANA	1,14000	114,00
23	5,00	UN	FLÚOR TÓPICO GEL, NEUTRO - FRASCO COM 200 ML	4,20000	21,00
25	10,00	UN	LIQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	8,90000	89,00
26	40,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	17,95000	718,00
27	70,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/ 100	17,95000	1.256,50
28	30,00	CX	LUVA PROCEDIMENTO M	17,95000	538,50
29	5,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA BAIXA E ALTA ROTACAO	14,60000	73,00
30	20,00	RL	PAPEL PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 10CM X 5M	26,20000	524,00
32	1,00	CX	PELICULAS RADIOGRAFICAS, CX/ C/ 50 UND	50,00000	50,00
36	5,00	BG	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A2	48,50000	242,50
37	10,00	BG	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3	48,50000	485,00
38	10,00	BG	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 B2	48,50000	485,00
39	100,00	PAC	ROLETE ALGODAO C/ 100	1,75000	175,00
40	2,00	UN	SERINGA CENTRIX	154,50000	309,00
41	20,00	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA	6,05000	121,00
42	20,00	ENV	TIRA ABRASIVA P/ AMÁGAMA 4 MM (ENVELOPE C/ 12 UND)	4,40000	88,00
43	2,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (COM CERDAS DE LATÃO	3,95000	7,90
Total dos Produtos					6.829,65

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 003/2019.

QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo

OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 28 de Março de 2019.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**
Contratada

TESTEMUNHAS:
